



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 74, de 24 de março de 2015.

Súmula: Referenda o Convênio firmado entre os Municípios de Formosa do Oeste e Jesuítas e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos dos artigos 12 III, 89 e 90 da Lei Orgânica Municipal, combinado ainda com o art. 56 XI, da Resolução 9, de 29 de abril de 1997 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica referendado o Convênio firmado entre os Municípios de Formosa do Oeste (Conveniente) e Jesuítas (Concedente), para atendimento integral de crianças de 0 a 12 anos de ambos os sexos, em regime de abrigo na Casa Lar Bem Viver localizada na Rodovia PR-317 no K 1, nesta cidade de Formosa do Oeste.

§ 1º A vigência do referido convênio será até o dia 31 de dezembro de 2015.

§ 2º A Concedente poderá repassar o valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), anualmente, somente haverá no caso de estadia temporária de crianças, na proporção de 2 salário mínimos nacional, para da cada criança.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 24 de março de 2015.

Ailton Hernandes Verussa
Presidente

Miguel Ascencio Nabarro
Primeiro Secretário

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Edilidade na data supra acima.

Wanderley Soares de Lima
Assistente Legislativo